

PORTARIA COREN-RO N. 320 DE 28 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 086/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Taciana Alessandra Holtz – Coren-RO nº 123023-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade da denuncia apresentada pela Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU) em desfavor da profissional de Enfermagem Danubia Ribeiro de Freira – Coren-RO nº 494196-ENF.

Art. 2º- A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário